



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAGÓ MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI Nº 3.116/2016**

**De 13 de Dezembro de 2016**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA O SALÃO DE ARTESANATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SALÃO DE ARTESANATO DIVA DINIZ DE PROENÇA.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O imóvel público descrito como “salão de artesanato”, com 29,45 m<sup>2</sup> de área e com uma sala de atendimento acoplada de 4,50 m<sup>2</sup>, situado na Praça Luiz Trentini, Centro, neste município de Pilar do Sul, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar do Sul na matrícula de nº 5.712, cuja concessão administrativa foi cedida por meio da Lei nº 3.094/16, passará a denominar-se “**SALÃO DE ARTESANATO DIVA DINIZ DE PROENÇA**”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

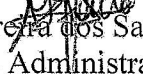
Pilar do Sul, 13 de Dezembro de 2016.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
Silyvia Ferreira dos Santos  
Assistente Administrativo